

Data: 01 de Julho de 2012

Página: 12

Periodicidade: Mensal

Problema real ou demagogia?

SRS

Equilíbrio do sistema

A redução das férias judiciais já fez parte das várias experiências legislativas, mas os operadores judiciários aceitam que são um elemento importante para a saúde do sistema judicial.

Com a aproximação destas, surge entre os advogados de contencioso a disponibilidade física e mental para se reorganizarem e dedicarem mais tempo aos processos que foram sendo relegados para segundo plano porque os prazos processuais assim o exigiram.

No entanto, a verdade é que as férias judiciais têm uma dupla vertente: uma é a que se acaba de referir: tempo para os processos “menos” urgentes.

A outra “tempera” a anterior e prende-se com a experiência de, que durante as férias judiciais, as providências cautelares têm o tratamento de urgência que exigem. E, por isso, a sensação de pausa nos prazos processuais é, muitas vezes, mais ténue do que se desejaria.

De facto, a ideia de que os tribunais fecham as portas durante dois meses (agora, um mês e meio) e que todos os agentes judiciários gozavam férias durante esse período nunca traduziu a verdade.

Também para os magistrados as férias judiciais trazem vantagens, pois deixam de estar ocupa-

dos com o expediente diário que não traz nenhuma mais-valia, aproveitando para se dedicarem aos processos mais complexos e decidi-los.

Na verdade, as férias judiciais permitem uma disponibilidade real e mental para a análise e estudo dos processos, permitindo até aumentar a produtividade e, por isso, contribuem para o equilíbrio do sistema.



Regina Santos Pereira
advogada